

TCE/RJ

Processo nº 202393-9/2024

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de IOLANDA DA MOTA BARRETO, matrícula 632, conforme consta do Livro 193, sob o nº 2116 , COMUNICAÇÃO e ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 17 de junho de 2024

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303